



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

## Resolução Legislativa nº 002/2018

**“Dispõe sobre a recomposição dos subsídio dos servidores da Câmara Municipal de Caparaó e dá outras providências.”**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, APROVAM e eu Dilmar Xavier da Costa, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Caparaó/ MG., sofrerá recomposição de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento), a partir de 01/01/2018, equivalente ao INPC acumulado nos últimos 24 meses, em conformidade com a Resolução 003, de 17/08/2016.

**Art. 2º** O índice aplicado para recomposição do vencimento dos servidores contempla os últimos 24 meses devido a ausência de recomposição no mesmo período

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

**Art. 4º** Revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caparaó, MG, 28 de fevereiro de 2018.

  
**Dilmar Xavier Lopes**  
Presidente da Câmara